



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 161462586

Ref.: Ofício SGP-23 nº 348/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 170/2026, apresentada pela Vereadora Amanda Paschoal, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito do pedido de providências que garantam o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Adulto II Vila Prudente.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 27/07/2026, às 09:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161462586** e o código
CRC **67CEEB4B**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VILA PRUDENTE-SAPOPEMBA

Pça. Centenário de Vila Prudente, 108 - Bairro Vila Prudente - São Paulo/SP
Telefone: (11) 2061-2988

PROCESSO 6010.2026/0000785-5

Encaminhamento SMS/CRS-SE/STS/VP Nº 156716813

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 348/2026 - Indicação nº 170/2026- Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Amanda Paschoal, referente solicitação de providências que garantam o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Adulto II Vila Prudente, conforme especifica.

À CRS Sudeste

A/C: Sra. Coordenadora

Em atenção ao contido em SEI 155637520, informo:

2. Regularização e abastecimento de medicamentos e insumos, assegurar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e insumos para fracionamento, acondicionamento e de materiais para realização de atividades terapêuticas.

R: A unidade não sofre problemas de abastecimento de medicamentos e insumos, tendo assegurado o fornecimento de medicamentos de uso contínuo para os usuários. Os materiais de atividades terapêuticas são todos acondicionados em caixas plásticas.

3. Garantir a composição do quadro de profissionais do CAPS Adulto II Vila Prudente, conforme a definição dos quadros de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento adequado dos acolhimentos, atendimentos, visitas domiciliares e grupos terapêuticos.

R: O CAPS Adulto II Vila Prudente, é uma unidade da administração direta, que ao longo do tempo foi sofrendo com a perda de funcionários por aposentadoria ou por necessidade de transferência do profissional. A CRS Sudeste e a STS Vila Prudente/Sapopemba não tem medido esforços para tentar suprir a necessidade do serviço, buscando ofertar as vagas disponíveis no CAPS para profissionais da administração direta de outras unidades que passaram para o contrato de gestão.

Atenciosamente



Cintia Heger
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 04/05/2026, às 18:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156716813** e o código
CRC **A06FF6D6**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Padre Marchetti, 557 - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP
Telefone: 2062-6437/ 3376-7105

PROCESSO 6010.2026/0000785-5

Encaminhamento SMS/CRS-SE/DGP Nº 156723098

São Paulo, 05 de maio de 2026.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 348/2026 - Indicação nº 170/2026- Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Amanda Paschoal, referente solicitação de providências que garantam o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Adulto II Vila Prudente, conforme especifica.

A/C

Srª Coordenadora

Em atenção à solicitação encaminhada em SEI 155637520 e no que se refere ao item 3, informamos que corroboramos com a manifestação feita pela Supervisão Técnica de Saúde em SEI156716813.

Em tempo , sempre que possível e visando suprir o deficit de pessoal , a Divisão de Gestão de Pessaos Sudeste , busca sensibilizar e oferecer movimentações internas , observando critérios administrativos e anuência de todas as partes.

Quanto às medidas adotadas para minimizar o impacto referente ao déficit existente , informamos que o quadro de servidores é reavaliado periodicamente pela Área Técnica e Supervisão Técnica de Saúde , reconhecendo a importância da manutenção da qualidade e continuidade dos serviços prestados aos munícipes, onde as mesmas atuam de forma conjunta para reduzir tais impactos e evitar prejuízos aos usuários da unidades, adotando ações como reorganização interna das escalas e rotinas de trabalho e redirecionamento de atividades conforme prioridades e urgências do atendimento ao público.

Atenciosamente



Regina Célia Cavallieri Oliveira

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 05/05/2026, às 07:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156723098** e o código
CRC **6AB2EFB9**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2026/0000785-5

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 156925932

São Paulo, 07 de maio de 2026.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 348/2026 - Indicação nº 170/2026- Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Amanda Paschoal, referente solicitação de providências que garantam o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Adulto II Vila Prudente, conforme especifica.

À

SMS/Assessoria Parlamentar

Trata-se de Ofício SGP-23 nº 348/2026/CMSP em documento 154328920, cujo teor versa em epígrafe.

Restituimos o presente, com a ciência desta Secretaria Executiva aos esclarecimentos apresentados pela CRS Sudeste em documento 156876874, abaixo descritos:

"(...) Em atenção ao solicitado em SEI155503855, retornamos o presente com as providências e manifestação da STS Vila Prudente/Sapopemba, em SEI 156716813, apontando o seguinte:

2. Regularização e abastecimento de medicamentos e insumos, assegurar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e insumos para fracionamento, acondicionamento e de materiais para realização de atividades terapêuticas.

R: A unidade não sofre problemas de abastecimento de medicamentos e insumos, tendo assegurado o fornecimento de medicamentos de uso contínuo para os usuários. Os materiais de atividades terapêuticas são todos acondicionados em caixas plásticas.

3. Garantir a composição do quadro de profissionais do CAPS Adulto II Vila Prudente, conforme a definição dos quadros de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento adequado dos acolhimentos, atendimentos, visitas domiciliares e grupos terapêuticos.

R: O CAPS Adulto II Vila Prudente, é uma unidade da administração direta, que ao longo do tempo foi sofrendo com a perda de funcionários por aposentadoria ou por necessidade de transferência do profissional. A CRS Sudeste e a STS Vila Prudente/Sapopemba não tem medido esforços para tentar suprir a

necessidade do serviço, buscando ofertar as vagas disponíveis no CAPS para profissionais da administração direta de outras unidades que passaram para o contrato de gestão.

Ainda, em SEI 156723098, a Divisão de Gestão de Pessoas desta CRS informa que:

[...] corroboramos com a manifestação feita pela Supervisão Técnica de Saúde em SEI156716813.

Em tempo , sempre que possível e visando suprir o deficit de pessoal , a Divisão de Gestão de Pessaos Sudeste , busca sensibilizar e oferecer movimentações internas , observando critérios administrativos e anuência de todas as partes.

Quanto às medidas adotadas para minimizar o impacto referente ao déficit existente , informamos que o quadro de servidores é reavaliado periodicamente pela Área Técnica e Supervisão Técnica de Saúde , reconhecendo a importância da manutenção da qualidade e continuidade dos serviços prestados aos munícipes, onde as mesmas atuam de forma conjunta para reduzir tais impactos e evitar prejuízos aos usuários da unidades, adotando ações como reorganização interna das escalas e rotinas de trabalho e redirecionamento de atividades conforme prioridades e urgências do atendimento ao público.(...)"

Atenciosamente,



Sandra Maria Sabino Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)

Em 08/05/2026, às 18:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156925932** e o código CRC **E3C592F1**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2026/0000785-5

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 161418029

São Paulo, 20 de julho de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo OFÍCIO SGP-23 Nº 348/2026 - Vereadora Amanda Paschoal

Assunto: Ofício SGP-23 nº 348/2026 - Indicação nº 170/2026. Solicitação de providências que garantam o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Adulto II Vila Prudente, conforme especifica.

**À
PREF/CASA CIVIL/ATL**

Cumprimentando-os cordialmente, e em atenção à solicitação de providências em epígrafe, esta Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (SEABEVS), apresenta, os seguintes esclarecimentos.

No tocante ao abastecimento de Insumos e Medicamentos, reiteramos o compromisso desta gestão com a assistência farmacêutica. A Unidade CAPS Adulto II Vila Prudente encontra-se com o abastecimento de medicamentos de uso contínuo regularizado e mantém a devida organização e acondicionamento de materiais voltados as atividades terapêuticas assegurando a continuidade do cuidado aos usuários.

No que se refere a Gestão do Quadro de Profissionais, cientes dos desafios decorrentes de aposentadorias e movimentações legais de servidores da administração direta, informamos que a Coordenadoria Regional de Saúde tem atuado de forma ininterrupta e estratégica. As equipes realizam a reavaliação periódica do quadro de pessoal e promove a reorganização dinâmica das escalas de trabalho, além de processos de sensibilização para movimentações internas de profissionais. Tais medidas mitigadoras visam garantir a prioridade absoluta nos acolhimentos, visitas domiciliares e grupos terapêuticos, preservando a qualidade e a eficiência do serviço prestado aos munícipes.

Reafirmamos nossa disposição para o contínuo diálogo institucional em prol do fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial do MSP.

Atenciosamente,



Elaine Aparecida dos Santos Rocha
Chefia de Gabinete
Em 20/07/2026, às 16:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161418029** e o código
CRC **DCB2C91A**.
